



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

LEI Nº 3.689/2022

**INSTITUI O DIA MUNICIPAL DO
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, aprovou e o Prefeito Municipal de Alegre sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o DIA MUNICIPAL DO AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS E DO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, e incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alegre, a ser comemorado anualmente no dia 04 (quatro) de outubro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre – ES, 08 de março de 2022.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal de Alegre